



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº.15.783/2023

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 28.799/2023 de 06/12/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, a importância de **R\$ 267.533,00** (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais) na seguinte ficha:

<b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	002	R\$ 267.533,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 267.533,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações, em forma de anulações:

<b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		
33903000000 – Material de Consumo;	009	R\$ 8.000,00
33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção;	010	R\$ 899,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;	011	R\$ 2.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;	012	R\$ 250.000,00
33904900000 – Auxílio-Transporte;	014	R\$ 1.500,00
33909300000 – Indenizações e Restituições;	016	R\$ 735,00
44905100000 – Obras e Instalações;	017	R\$ 999,00

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº 15.783/2023

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.	018	R\$ 3.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 267.533,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal